DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lei Federal 14.133/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNCIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO III INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023 NLLC DFD - Documento de Formalização da Demanda - SEINFRA nº 264/26	
ÓRGÃO/SETOR:	SEINFRA / Coordenação de Planejamento
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Joselene Cardim Barbosa Souza
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Thamar Morais
MATRÍCULA no.:	10782-9

OBJETO:

Contratação Integrada de Pessoa Jurídica por meio de licitação para elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo e Execução das obras de **Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – CANAL DOS IRMÃOS**, município de Lauro de Freitas/Ba.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	CONTRATAÇÃO INTEGRADA para a elaboração dos projetos básico e executivo, a obtenção das licenças e autorizações necessárias, à execução das obras e serviços de engenharia, o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como a realização dos testes, comissionamento e a entrega final referentes à Requalificação e ampliação do sistema de macrodrenagem urbana – Canal dos Irmãos, no Município de Lauro de Freitas-BA.	conj	1

Local de execução/Endereço da obra:	O canal dos Irmãos faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga. Nasce no bairro de Portão, atravessa a Avenida Santos Dumont em direção à Avenida Luís Tarquínio, no Centro, cortando vias perpendiculares até chegar ao Rio Ipitanga, município de Lauro de Freitas.
Forma/periodicidade de entrega:	Etapas Executivas Mensais, conforme cronograma físico acordado pela fiscalização.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da presente contratação encontra-se embasada na necessidade urgente de requalificação e ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, diante do quadro recorrente de alagamentos e inundações em Lauro de Freitas/BA, que causam graves transtornos à mobilidade urbana, riscos à saúde pública e comprometem a segurança e o bem-estar da coletividade. Trata-se de obra de engenharia de natureza complexa e estruturante, cuja adequada execução exige a conjugação de múltiplas disciplinas técnicas (hidráulica, geotecnia, estruturas, urbanismo, meio ambiente, entre outras), não se enquadrando como "serviço comum de engenharia", mas sim como empreendimento de alta relevância social e urbanística, indispensável para garantir a resiliência hídrica e a qualidade de vida da população. A fundamentação técnica deverá estar devidamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar, quanto a :

- Insuficiência da capacidade hidráulica do canal;
- Assoreamento e degradação das estruturas existentes;
- Ocorrência recorrente de alagamentos e inundações;
- Riscos à segurança da população e à mobilidade urbana;
- Necessidade de requalificação e ampliação do sistema de macrodrenagem.

O Município de Lauro de Freitas carece de infraestrutura hídrica eficiente capaz de mitigar os impactos de eventos pluviométricos intensos, reduzir a vulnerabilidade de comunidades afetadas e assegurar condições adequadas de urbanização, salubridade e mobilidade.

A ausência dessa intervenção compromete diretamente a funcionalidade do espaço urbano, gera prejuízos econômicos e sociais e impacta negativamente nos indicadores de desenvolvimento humano do município.

Dessa forma, torna-se indispensável a pretensa contratação, a ser realizada no regime de Contratação Integrada por Preço Global, com a transferência de riscos à contratada, incluindo a elaboração dos projetos básico e executivo, aprovação em órgãos competentes, licenciamentos, execução integral da obra, fornecimento de todos os insumos como: materiais e equipamentos, comissionamento e entrega final do empreendimento, em conformidade com o art. 46 da lei nº14.133/2021.

O município de Lauro de Freitas no intuito de viabilizar melhorias na mobilidade urbana, com projetos executivos, que venham atender necessidades da população, através da realização de intervenções impactantes de infraestrutura em áreas de risco, tão relevante a qualidade de vida dos munícipes; buscou captação de recursos junto as esferas federal e estadual visando executar novas intervenções de requalificação e ampliação da macrodrenagem urbana no município, onde se enquadra o Canal dos Irmãos, em suas urgências, flagelos e situação atual.
O PAC Novo do Governo Federal, foi criado para promover a melhoria da qualidade de vida em comunidades vulneráveis, através de investimentos em infraestrutura que agregam conservação dos recursos naturais, sustentabilidade e ações sociais inclusivas.
A futura intervenção visa restabelecer o Sistema de Macrodrenagem, uma vez que construções irregulares, esgotamento da rede e ação do tempo estrangulam a vazão natural do efluente, ocasionando enchentes e alagamentos em tempo de chuvas.
Ante ao exposto, é imprescindível a abertura de um Processo Administrativo, para a contratação de empresa especializada para executar o escopo ora proposto, através do certame licitatório modalidade Concorrência Pública, com recursos do TC 970652/2024/MCIDADES/CAIXA e erário municipal, Contratação Integrada por preço global sob regime de execução indireta.

Classificação do Objeto: **1. Quanto a natureza**	() bens e serviços comuns () bens e serviços especiais () obras e serviços comuns de engenharia (x) obras e serviços especiais de engenharia () alienação de bens () contratações especiais
2. Quanto ao tipo	() Serviço não continuado () Serviço continuado s/ DEMO (sem dedicação exclusiva de mão de obra) () Serviço continuado c/ DEMO (com dedicação exclusiva de mão de obra) () Fornecimentos contínuos () Fornecimento não contínuo (x) Contratado por escopo
3. SRP	() Sim (x) Não
4. Prazo de execução/entrega da contratação	Execução: 18 (dezoito) meses. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
5. Previsão de data para início da Prestação do Serviço e/ou Fornecimento	07 (sete) dias após o recebimento da OS, ato posterior a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
6. Período estimado para a contratação	() Mensal () Anual

	(x) Outro (18 meses)
7. Forma de execução	(x) Total / Global () Parcelado
8. Forma de pagamento / requisitos	() Total / Global Obs: (x) Parcelado Obs: Medição Mensal, conforme cronograma financeiro.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A execução do objeto contratado ficará condicionada à existência de dotações orçamentárias específicas e devidamente alocadas no orçamento vigente, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 18, inciso X, e do art. 115 da Lei nº14.133/2021, bem como do art. 167 da Constituição Federal.

Previsão Orçamentária

A Secretaria demandante informa que, até o presente momento, não foi instituído o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício financeiro de 2026 no âmbito deste Município. Dessa forma, não há previsão formal da presente contratação no referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a necessidade da contratação se encontra devidamente justificada, inclusive por decorrer de obrigação previamente assumida pela Administração Pública, especialmente relacionada à execução de objeto vinculado a transferência voluntária da União.

Destaca-se, ainda, que a despesa está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, tratando-se de ação prevista para o exercício financeiro em curso, sendo que, tão logo instituído o PCA, será promovida a devida compatibilização da demanda.

Indicação da Dotação Orçamentária

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	19	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
UNIDADE	1901	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
PROJETO / ATIVIDADE	1	Investimento
SUBFUNÇÃO	17	Saneamento Básico Urbano
AÇÃO	1095	Qualificação do Sistema de Drenagem, Macrodrenagem e Manejo de Águas Pluviais
SUBELEMENTO	44905199	Obras e Instalações
FONTES DE RECURSOS	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TC:	nº970652/2024/MCIDADES/CAIXA = 30 (trinta) meses.	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de contratação caracterizada por obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

- Da Lei Federal nº14.133/2021

Fase Preparatória: Art.17°, inciso I; art. 6°, inciso XXI, alínea "b".

Modalidade da Licitação: Concorrência: Art.28°, inciso II;

Critério de Julgamento: Técnica e Preço: Art.33° inciso I - art. 36 - art. 46, inciso II, § 1º;

Regime de Contratação: Integrada por Preço Global: Art. 46, inciso V, § 2º.

A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNCIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º desta Lei.

- Do Decreto Municipal – IN n°02/23 - NLLC
Indicação do Grau de Prioridade: Médio: Art° 9°, inciso VII; alínea "b".

ESTIMATIVA DE VALOR

Termo de Repasse
Contrato: TC n°970652-24
Valor do Repasse: R$61.850.197,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e noventa e sete reais)
Valor da Contrapartida: a ser definido quando da elaboração do anteprojeto e da Planilha Estimativa de Quantidades e Preços, anexa ao TR.

ANEXOS:
ETP ()
ANÁLISE DE RISCOS (x)
INSTUMENTOS TÉCNICOS & ANEXOS (x)
TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO ()
PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA ()
OUTROS ()

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Lauro de Freitas, 26 de maio de 2026.

Thamar Morais
Agente de Planejamento
Matrícula n°10.782-9

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

Autorizo a comissão de contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei n°14.133/21.

Joselene Cardim Barbosa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos